

CLIENTE

**FICHA TÉCNICA INFORMATIVA**

A Elementos de Identificação		
<b>1 Identificação da Instituição Financelra</b>		
1.1	Denominação	Banco Comercial do Huambo, S.A.
1.2	Endereço	Av. da Independência nº 11-13 Huambo - Angola
1.3	Contactos	Telefone: + 244226431340 E-mail: geral@bch.co.ao
<b>2 Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)</b>		
2.1	Denominação	N.A.
2.2	Endereço	N.A.
2.3	Contactos	N.A.
<b>3 Data da FTI</b>		
13 de Maio de 2024		
B Descrição das principais características do produto		
<b>1 Tipo de Crédito</b>		
1.1	Designação Comercial do Produto	Cartão de Crédito VISA CLASSIC
1.2	Categoria	Cartão de Crédito
<b>2 Montante total do Crédito</b>		
O <b>montante máximo</b> de limite de crédito atribuído à Conta-Cartão é definido de acordo com a análise comercial e de risco do BCH.		
<b>3 Condições de utilização</b>		
O crédito será disponibilizado após a aceitação pelo Cliente e pelo Banco das condições contratuais, mediante a apresentação do contrato devidamente assinado pelas partes, sempre se realizem operações sobre o limite de crédito disponível. Com o cartão VISA o Cliente poderá efectuar as seguintes operações a crédito: levantamentos de dinheiro a crédito ("cash advance") em ATM em Angola e Estrangeiro, em qualquer aderente da Rede VISA e pagamentos de bens e serviços em TPA aderentes da Rede VISA.		
<b>4 Duração do contrato (meses)</b>		
O contrato terá uma duração máxima de 48 meses.		
<b>5 Reembolso do crédito</b>		
5.1	Modalidade do reembolso	Pagamento mensal de 100% do saldo em dívida aquando da emissão do extracto.
5.2	Regime de prestações	Mensal
5.3	Montante da prestação	N.A.
5.4	Número de prestações (se aplicável)	N.A.
5.5	Periodicidade da prestação	Mensal
5.6	Imputação (se aplicável)	N.A.
<b>6 Contrato coligado (se aplicável)</b>		
6.1	Bem ou serviço	N.A.
6.2	Preço a pronto	N.A.
<b>7 Garantias</b>		
Garantias Obrigatórias		Depósito colateral
Garantias Negociáveis		-
Nota: O Banco Comercial do Huambo reserva-se no direito de solicitar outras garantias.		
<b>8 Reembolso antecipado</b>		
8.1	Comissão de reembolso antecipado	N.A.
8.2	Condições de exercício	N.A.



<b>5 Vendas associadas facultativas (se aplicável)</b>		
N.A.		
<b>6 Montante total imputado ao consumidor (se aplicável)</b>		
Para um montante de 1.668.120 AKZ, assumindo a Luibor a data de 02 de Maio de 2024 e as restantes comissões e impostos definidos no preçário, o montante total imputado ao consumidor é de <b>607.951,63 AKZ</b> .		
<b>7 Custos notariais (se aplicável)</b>		
N.A.		
<b>8 Custos por falta de pagamento</b>		
8.1	Taxa de juro de mora	10,00%
8.2	Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Em caso de mora, total ou parcial do mutuário no reembolso do capital, no pagamento de juros ou de qualquer outra quantia devida, poderá o BANCO aplicar , sobre a quantia em mora e durante o prazo em que ela perdurar um acréscimo de 10% ao ano.
8.3	Outros encargos (se aplicável)	N.A.
8.4	Consequências da falta de pagamento (se aplicável)	- No caso de incumprimento do pagamento do valor indicado no extrato da conta-cartão, vencer-se-ão juros remuneratórios sobre a totalidade do saldo em dívida, acrescidos da taxa de juro de mora indicada nas Condições Particulares do Contrato, que será debitada na conta associada à Conta-Cartão. Porém, no caso de insuficiência de saldo na Conta-Cartão, o Banco é expressamente autorizado a proceder, em qualquer momento, ao crédito da referida conta, por débito de qualquer outra Conta de Depósitos à Ordem da titularidade individual, ou co-titularidade solidária, do Titular do Cartão, independentemente da moeda em que a mesma esteja expressa. Para o caso de cobrança em conta solidária, as despesas e encargos somente serão debitados na proporção correspondente ao Titular do Cartão. - O Banco cobrará, ainda, uma taxa fixa por cada atraso que se verifique no pagamento dos valores em dívida, indicada nas Condições Particulares do Contrato.

<b>D Outros aspectos jurídicos</b>		
<b>1 Direito de revogação</b>		
O cliente tem o direito de revogar o contrato de crédito em no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10º do Aviso nº 14/16, sobre deveres de informação no âmbito de contratos de crédito.		
<b>2 Rejeição do pedido</b>		
O cliente deve ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.		
<b>3 Cópia do contrato</b>		
O cliente tem direito a obter gratuitamente uma cópia do contrato de crédito assinado.		
<b>4 Outros</b>		
N.A.		
<b>5 Data e Prazo das condições da FTI</b>		
As informações contidas nesta ficha técnica são válidas na presente data, excepto no caso de alterações legislativas ou regulamentares ou de acontecimentos fortuitos ou de força maior. As condições apresentadas ao cliente podem ser alteradas em Comité de Crédito		